



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006065714

Nome: E.E. OEMIS VIRGÍNIO MACHADO

**Assunto: Autorização**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 349/2023

### 1. Histórico

O **Centro de Ensino em Período Integral Oemis Virgínio Machado** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Benedito Ribeiro, s/nº, Setor Mariano Machado, Cabeceiras/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta do 8º e 9º ano do ensino fundamental e mudança de denominação.

### 2. Análise

A **Escola Estadual de Cabeceiras** obteve o credenciamento, renovação da autorização para ofertar o ensino médio e validação dos atos pedagógicos por meio da Resolução CEE/CEB N. 261 de 03/07/2020, com vigência até 31/12/2024 que foi rerratificada por meio da Resolução CEE/CEB N. 322 de 16/11/2021, devido a mudança de denominação.

Nos termos da Portaria nº 3689, de 01 de agosto de 2022, foi implantado o Programa Educação Plena e Integral na unidade escolar.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Referendar** a mudança de denominação de “**Escola Estadual de Cabeceiras**” para “**Centro de Ensino em Período Integral Oemis Virgínio Machado**”.
- **Autorizar** a oferta do 8º e 9º ano do ensino fundamental da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 29 dias do mês de março de 2023.

**Luciana Barbosa Candido Carniello**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 29/03/2023, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 27/04/2023, às 00:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46080994** e o código CRC **C3ED4F55**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006065714



SEI 46080994